ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO N° 290, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3°, DA RESOLUÇÃO 011, DE 24 DE MAIO DE 1995, E SEU PARÁGRAFO 1°, INTRODUZIDO PELA RESOLUÇÃO N° 238, DE 18 DE MARÇO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - O artigo 3°, da Resolução n° 011, de 24 de Maio de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 3° - Os veículos oficiais da Câmara Municipal de Paty do Alferes serão, preferencialmente, conduzidos por motorista concursado e efetivo do quadro permanente de funcionários, salvo as exceções previstas no parágrafo 1°;

Art. 2° - O parágrafo 1°, introduzido na Resolução n° 011, de 24 de Maio de 1995, pela Resolução n° 238, de 18 de Março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "§1° - Havendo necessidade de deslocamento de interesse público para cumprimento das prerrogativas e atribuições dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Paty do Alferes, havendo veículos oficiais em condições de trafego, a condução dos veículos oficiais poderá ser atribuída de forma transitória aos Vereadores, Servidores efetivos ou Comissionados/Contratados, bem como motorista do Poder Executivo Municipal concursado nesta função, desde que autorizado por Portaria.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 3° da Resolução da Resolução n° 011, de 24 de Maio de 1995 e o parágrafo 1°, introduzido na Resolução n° 011, de 24 de Maio de 1995 pela Resolução n° 238, de 18 de Março de 2015.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros F°, 08 de Junho de 2022.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Wilson Rosa de Souza
1° Secretário-INTERINO

Edson da Silva Almeida
2° Secretário-INTERINO